

DESPACHO SECRETARIAL nº 189/2015

Referente ao protocolo nº 11.305.452-2.

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base Informação da DG/SEDS (fl. 07 do protocolado nº 13.651.480-6 apenso), **reconheço o dever de pagar**, à senhora Maria de Lourdes Almeida e, **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 1.694,88 (mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente ao Contrato de Locação nº 178/2013, do imóvel da Agência do Trabalhador do Município de São Pedro do Ivaí, do mês de dezembro de 2014.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 18 de setembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**